



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº. 813 Jd. Aeroporto CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um aparelho de raio-X odontológico destinado às Unidades Básicas de Saúde do Município de Figueirão/MS, com recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um aparelho de raio-X odontológico, destinado às Unidades Básicas de Saúde do Município de Figueirão/MS, com recursos provenientes das emendas parlamentares impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal de Figueirão/MS, destinadas a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º O valor destinado à aquisição do equipamento será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos provenientes de emendas parlamentares individuais dos nove vereadores do Município, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente, observado o disposto no art. 125.1 da Lei Orgânica Municipal e no § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 28 de outubro de 2025.

Ver. Luciene Teodora da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Figueirão